

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maragogi**

**EDITAL Nº 11/2022 DE IFAL CAMPUS MARAGOGI**

**SELEÇÃO DE MONITORES/AS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE**  
**ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS**  
**NAPNE IFAL CAMPUS MARAGOGI**

O Departamento de Ensino do IFAL Campus Maragogi, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste edital o processo de seleção de monitores/as para atuação no Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus Maragogi.

## **1. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A MONITOR/A**

- 1.1** Cumprir a carga horária estabelecida de dez (10) horas semanais;
- 1.2** Participar das atividades executadas pelo Núcleo;
- 1.3** Estabelecer contato direto com os/as estudantes atendidos/as pelo Núcleo, auxiliando-os/as em suas necessidades específicas;
- 1.4** Realizar pesquisas temáticas sobre inclusão;
- 1.5** Organizar conteúdo temático sobre inclusão para divulgação nas redes sociais do Núcleo e nos espaços físicos do campus;
- 1.6** Monitorar as redes sociais do Núcleo em parceria com a Coordenação;
- 1.7** Enviar relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1** Serão disponibilizadas 03 vagas para monitoria, sendo duas (02) destinadas a atividades no período matutino e uma (01) para atividades no período vespertino.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maragogi**

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1** Estar regulamente matriculado/a nos cursos presenciais de Ensino Médio Integrado no IFAL - Campus Maragogi;
- 3.2** Ter disponibilidade de horário, mínimo de dez (10) horas semanais, para execução de tarefas e participação nas atividades requisitadas;
- 3.3** Não ter vínculo empregatício, ou estar acumulando outras bolsas (exceto o Auxílio Permanência da Assistência Estudantil);

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** O/A estudante deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição online disponível no link <https://forms.gle/aPCMvrqxj47MCuQu6> no período de 22 a 24 de Agosto de 2022.
- 4.1.2** A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida utilizando o email institucional.

### 5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1** A seleção acontecerá em três etapas:

| ETAPAS DA SELEÇÃO |            |
|-------------------|------------|
| Etapa 1           | Inscrição  |
| Etapa 2           | Redação    |
| Etapa 3           | Entrevista |

- 5.2 INSCRIÇÃO.** O/A estudante deverá preencher e enviar a Ficha de Inscrição online disponível no link <https://forms.gle/aPCMvrqxj47MCuQu6> no período de 22 a 24 de Agosto de 2022.

- 5.2.1** A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida utilizando o email institucional.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maragogi**

**5.3 REDAÇÃO.** Em dia e horários definidos no Cronograma deste Edital, a/o candidata/o deverá elaborar um texto dissertativo-argumentativo de no mínimo 15 e no máximo 30 linhas discorrendo sobre o tema indicado que será relacionado à pauta da Inclusão das Pessoas com Necessidades Específicas no Brasil.

**5.3.1** A redação será avaliada conforme os critérios de: adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa; coerência e coesão; capacidade argumentativa; adequação às temáticas abordadas pelo NAPNE. A pontuação atribuída será de acordo com o barema abaixo:

| <b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>                                 |             |
|--|-------------|
| 1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa. | 2,5         |
| 2. Coerência e coesão                                      | 2,5         |
| 3. Capacidade argumentativa                                | 2,5         |
| 4. Adequação às temáticas abordadas pelo NAPNE             | 2,5         |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>                                     | <b>10,0</b> |

**5.3.2** A redação constitui etapa eliminatória no processo de seleção. A nota mínima para classificação será de 6,0 pontos.

**5.3.3** A etapa de redação será realizada nos horários matutino e vespertino.

**5.3.4** A sala onde será realizada a redação será informada por meio de mensagem eletrônica enviada para o email institucional dos/as estudantes inscritos/as.

**5.4 ENTREVISTA.** Serão convocadas/os para as entrevistas os/as 10 (dez) candidatas/os com melhor desempenho no texto dissertativo-argumentativo.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maragogi**

**5.4.1** Cada candidato/a será entrevistado/a individualmente por membros do NAPNE Campus Maragogi. A entrevista será presencial.

**5.4.2** A entrevista terá duração de até 10 (dez) minutos e tem como objetivo aferir a afinidade do/a candidato/a com a temática do NAPNE.

**5.4.3** O local e os horários das entrevistas serão informados por meio de mensagem eletrônica enviada para o email institucional dos/as estudantes inscritos/as.

## **6. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

**6.1** O valor da bolsa é R\$ 300,00 (trezentos reais) e o pagamento se dará em conta corrente em nome do próprio estudante.

**6.2** A bolsa terá vigência de setembro a dezembro de 2022 podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária e avaliação do NAPNE.

**6.3** O pagamento da bolsa poderá ser interrompido ao monitor nos casos de descompromisso e descumprimento das atividades exigidas.

## **7. DO CRONOGRAMA**

|   |               |
|---|---------------|
| Inscrições  | De 22 a 24/08 |
| Realização das redações                                       | 26/08         |
| Resultado preliminar das redações                             | 31/08         |
| Recurso do resultado das redações                             | 01 a 02/09    |
| Resultado final das redações e convocação para as entrevistas | 05/09         |
| Realização das entrevistas                                    | 06/09         |
| Resultado preliminar  | 08/09         |

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Alagoas – IFAL**  
**Campus Maragogi**

|                       |               |
|-----------------------|---------------|
| Recurso               | De 09 a 11/09 |
| Resultado final       | 13/09         |
| Início das atividades | 14/09         |

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar o termo de início da monitoria e o termo de compromisso da/o aluno/ bolsista.

8.2 Os candidatos que ficarem no cadastro de reserva poderão ser contemplados posteriormente se houver disponibilidade orçamentária.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NAPNE e Direção de Ensino através do e-mail [napne.maragogi@ifal.edu.br](mailto:napne.maragogi@ifal.edu.br).

Sandra Maria Patriota Ferraz  
Diretora Geral  
Siape. 1217520 / Port. nº1874/GR19.06.2019